

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 98

n. 071

São Paulo

quarta-feira, 20 de abril de 1988

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 28.337, DE 19 DE ABRIL DE 1988

Dispõe sobre alteração da Discriminação da Receita até o nível de subalínea do Orçamento vigente

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XVIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2 de 30 de outubro de 1969,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica alterada, até o nível de subalínea, a Discriminação da Receita, constante do Quadro XIV, que acompanha o Orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987, que oça a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Programa do Estado para o exercício de 1988, na seguinte conformidade:

	Em Czf
1000.00.00 — RECEITAS CORRIENTES	
1200.00.00 — RECEITA PATRIMONIAL	
1300.00.00 — Outras Receitas Patrimoniais	
1300.01.00 — Juros de Depósitos Bancários	90
1300.02.00 — Rendimentos de Aplicações Financeiras de Depósitos Bancários, Juros e Correção Monetária	7.822.106.101
1300.03.00 — Juros e Correção Monetária do Conselho do Memorial da América Latina	1
— Secretaria da Cultura	1
1700.00.00 — TRANSFERÊNCIAS CORRIENTES	
1710.00.00 — Transferências Intergovernamentais	1
1713.00.00 — Transferências dos Municípios	1
1713.01.00 — Doações dos Municípios	1
1713.01.01 — Conselho do Memorial da América Latina	1
— Secretaria da Cultura	1
1720.00.00 — Transferências Intergovernamentais	44.861.331.589
1721.00.00 — Transferências da União	44.861.331.396
1721.00.00 — Outras Transferências da União	475.147.897
1721.00.10 — Demais Convênios com a União	197
1721.10.00 — Doações da União	1
1721.10.01 — Conselho do Memorial da América Latina	1
— Secretaria da Cultura	1
1722.00.00 — Transferências dos Estados	1
1722.01.00 — Doações dos Estados	1
1722.01.01 — Conselho do Memorial da América Latina	1
— Secretaria da Cultura	1
1723.00.00 — Transferências dos Municípios	
1723.02.00 — Convênio entre o Governo do Estado e as Prefeituras Municipais do Estado de São Paulo	90
1723.03.00 — Doações dos Municípios	1
1723.03.01 — Conselho do Memorial da América Latina	1
— Secretaria da Cultura	1
1730.00.00 — Transferências de Instituições Privadas	2.009.799
1731.00.00 — Doações de Instituições Diversas	1.860.589
1731.03.00 — Secretaria da Cultura	1.860.001
1731.03.02 — Conselho do Memorial da América Latina	1
1731.03.03 — Demais Doações do Estado	98
1740.00.00 — Transferências do Exterior	
1741.00.00 — Doações do Exterior	1
1741.01.00 — Secretaria da Cultura	1
1741.01.01 — Conselho do Memorial da América Latina	1
1750.00.00 — Transferências de Pessoas	
1751.00.00 — Doações de Pessoas Físicas	
1751.03.00 — Secretaria da Cultura	600.001
1751.03.02 — Conselho do Memorial da América Latina	1
1751.03.03 — Demais Doações de Pessoas Físicas do Estado	98
1800.00.00 — OUTRAS RECEITAS CORRIENTES	
1900.00.00 — Receitas Diversas	
1900.00.00 — Outras Receitas	
1900.01.00 — Convênio entre Ministério da Justiça e o Governo do Estado de São Paulo — 5% do valor da taxa de multa recolhida na execução de serviços de polícia marítima, aérea e de fronteira no território de sua jurisdição	138.990
1900.11.00 — Secretaria da Cultura	1
1900.11.01 — Conselho do Memorial da América Latina	1

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de abril de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda
M. Angélica Travolo Popovitchi, Secretário Adjunto de Economia e Planejamento
Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 19 de abril de 1988.

DECRETO N.º 28.338, DE 19 DE ABRIL DE 1988

Fixa a frota de veículos da Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária, da Secretaria da Agricultura

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — A frota de veículos da Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária, da Secretaria da Agricultura, fica fixada nas seguintes quantidades:

- Grupo "B" — 1 (um) veículo;
- Grupo "S-1" — 36 (trinta e seis) veículos;

- Grupo "S-2" — 165 (cento e sessenta e cinco) veículos;
- Grupo "S-3" — 50 (cinquenta) veículos;
- Grupo "S-4" — 23 (vinte e três) veículos.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 24.988, de 15 de abril de 1986.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de abril de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Antonio Tidei de Lima, Secretário da Agricultura
Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 19 de abril de 1988.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Antonio Carlos Mesquita

Despachos do Governador, de 19-4-88

Na representação oferecida pelo Secretário da Saúde, referente ao atendimento de saúde da população: "Em face do que propõe o ilustre Secretário da Saúde, determino que os Secretários da Ciência e Tecnologia, da Saúde e da Fazenda e mais o Presidente da Fundação do Desenvolvimento Administrativo-FUNDAP, em conjunto — e no prazo máximo de 60 dias, analisem a problemática de formação dos recursos humanos na área da saúde, com vistas ao Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde (SUDS-SP).

- O trabalho deverá, precipuamente, contemplar:
 - a) o aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem na Residência Médica;
 - b) a adaptação do processo às necessidades de saúde do Estado e do País;
 - c) a revisão da forma de pagamento dos residentes, sob os aspectos legais e administrativos; e
 - d) o estudo detalhado das especialidades e correspondente número de vagas.

No processo SE 3032-87, sobre contrato para prestação de serviços: "Diante da proposta do Secretário da Educação, da manifestação favorável do Conselho Estadual de Informática dos pareceres 1.705/87 e 297/88, da Assessoria Jurídica do Governo, e, nos termos do Decreto 27.093, de 11-6-87, autorizo o Estado, por intermédio da Secretaria da Educação, a celebrar contrato com a Fundação do Desenvolvimento Administrativo — FUNDAP, objetivando a prestação de serviços de assessoramento, na área de Organização de Métodos e para ministração de cursos na área de informática, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações dos mencionados pareceres."

No processo SJ 236.582-87 c/apensos PGE 1988-86-SJ — PGE-76.948-82 SJ sobre destinação dos recursos provenientes do recolhimento da taxa de inscrição para o concurso de ingresso na carreira de Procurador do Estado: Diante dos termos do parecer PA 3 — 331/87, da Procuradoria Administrativa, acolhido pelo Procurador Geral do Estado, e do parecer 167/88, da Assessoria Jurídica do Governo, aprovo o entendimento no sentido de que o valor recolhido pelo candidato ao concurso de ingresso à carreira de Procurador do Estado se caracteriza como prepço público, constituindo-se, pois, tal recolhimento em receita do Fundo Especial de Despesa do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado.

Nos processos 3306/86 c/aps. 457/85 + 3428/86 + 3316/86 + 3283/86 + 3897/86 + 3219/86 + 3549/86 + 3764/86 + 3291/86 + 3322/86 todos SE
3314/86 c/aps. 3293/86 + 3281/86 + 3424/86 + 3315/86 + 3495/86 + 3762/86 + 3445/86 + 3243 de 1986 + 3763/86 + 3779/86 + 3839/86 + 3904 de 1986 + 3879/86 + 3868/86 + 3336/86 + 3881 de 1986 + 3765/86 + 2879/86 + 3890/86 + 3249 de 1986 + 3833/86 + 3842/86 + 3453/86 + 3886 de 1986 + 3465/86 + 3220/86 + 3345/86 + 3284 de 1986 + 3476/86 + 762/87 + 3537/86 + 3247 de 1986 + 727/87 + 3562/86 + 3780/86 + 3834 de 1986 + 3328/86 + 3843/86 + 3257/86 + 3309 de 1986 + 3902/86 + 3299/86 + 3884/86 + 3296 de 1986 + 3218/86 + 3333/86 + 728/87 + 1812 de 1987 + 338/87 + 335/87 + 419/87 + 729/87 + 245/87 + 725/87 + 3222/86 + 3871/86 + 3300 de 1986 todos SE.
3330/86 c/aps. 240/87 + 3539/86 + 3313/86 + 375/87 todos SE.

3898/86 c/aps. 3901/86 + 3312/86 + 3874/86 + 3896/86 + 303/87 + 420/87 + 3873/86 + 239 de 1987 + 434/87 + 3310/86 + 3340/86 + 3320 de 1986 todos SE, sobre convênio: "Tendo em vista os pareceres n.ºs 359 de 1988, 351/88, 320/88 e 321/88 da Assessoria Jurídica do Governo, e as Expostões de Motivos do Secretário da Educação, Autorizo, observadas as disposições legais e regulamentares, a lavratura de termos de aditamento e reatificação dos convênios celebrados pela Pasta, objetivando a implantação e desenvolvimento do Profic — Programa de Formação Integral da Criança, nos moldes de minutas oferecidas, com as seguintes entidades:

Processo	Entidade	Município
SE-3006/86	Associação Espírita Beneficente "Dr. Adolfo Bezerra de Menezes"	São Paulo
SE-457/87	Associação de Compras Comunitárias do Estado de São Paulo	São Bernardo do Campo
SE-3428/86	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Diadema
SE-3318/86	Sociedade Amigos do Bairro Jardim Santo Antonio	Embu
SE-3283/86	Obras Comunitárias de Promoção Humana de São José Operário	São Paulo
SE-3897/86	Instituição Beneficente Lar de Maria	Santo André
SE-3219/86	Associação Comunitária Monte Azul	São Paulo
SE-3549/86	Ação Social Nossa Senhora de Fátima	São Paulo
SE-3764/86	Creche de Assistência Nossa Criança de Tibiriça	Tibiriça

SE-3291/86	Lar Escola Maria Imaculada	Itapevica da Serra
SE-3322/86	Casa da Criança de Vila Mariana	São Paulo
SE-3314/86	Sociedade Amigos do Bairro do Jardim Pinheirinho	Embu
SE-3476/86	Associação dos Moradores de Ermelino Matarazzo	São Paulo
SE-3346/86	Associação de Educação Popular "Pixote"	Oseco
SE-3281/86	Obra Social "Dom Bosco"	São Paulo
SE-3864/86	Comunidade de Promoção do Menor — CPM "Comunidade Sorriso"	Bragança Paulista
SE-3763/86	Centro de Assistência Social de Capão Bonito	Capão Bonito
SE-3218/86	Lar e Escola "Imaculada Conceição"	Descalvado
SE-3881/86	Ação Social "Cristo Rei"	Rio Grande da Serra
SE-3300/86	Comunidade "Kolping" da Aldeia de Carapicuíba	Carapicuíba
SE-419/87	Irmãdo de Santa Casa de Misericórdia	Marília
SE-725/86	Lar Escola "Hilariño Sanzovo"	Jahu
SE-3838/86	Associação Centro de Vivência Comunitária de Vila Figueiredo	Rio Grande da Serra
SE-3843/86	Sociedade Amigos do "Jardim Irene"	São Paulo
SE-3222/86	Centro Comunitário Cultural "Santo Hortício"	Embu
SE-3780/86	Sociedade Amigos de Bairro do Parque das Américas	Mauá
SE-3257/86	Sociedade de Educação Guarda Mirim de Itaquera	São Paulo
SE-3284/86	Associação Solidária Feminina de Ambuíta	Rapovi
SE-3834/86	Sociedade Amigos do Bairro Jardim "Santo Eduardo"	Embu
SE-3328/86	Sociedade Amigos da Pedreira Vila Portela	São Paulo
SE-3338/86	Amparo Maternal "José Benedito"	Oseco
SE-3785/86	Associação Amigos do Autista	São Paulo
SE-3424/86	Serviço Assistencial "João XXIII"	Embu Guaçu
SE-3308/86	Centro Recreativo e Social Jardim Marina e Adajacências	Embu
SE-3802/86	Instituto de Promoção do Menor de Sumaré	Sumaré
SE-3537/86	Associação Beneficente Campineira	Campinas
SE-3247/86	Associação Civil "Projeto Juventude, Esperança do Amanhã" — JEDA	Santo André
SE-335/87	Instituto Combariano de "São Judas Tadeu"	São José do Rio Preto
SE-3582/86	União dos Amigos do Parque Guarapiranga	São Paulo
SE-3445/86	Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Jardim Santa Luzia	Embu
SE-3298/86	Associação Beneficente Mundo da Fantasia	Rapovi
SE-338/87	Creche "Rosa Yolanda Negro Gagliardi"	São Paulo
SE-3888/86	Associação Alética Comunitária "Castelo Branco"	Carapicuíba
SE-3465/86	Sociedade Amigos do Bairro do Jardim Sílvia	Embu
SE-3842/86	Lar da Criança "Fermindo Magnani"	Santa Cruz do Rio Pardo
SE-3894/86	Associação de Proteção à Maternidade e à Infância	Taubaté
SE-727/87	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Campinas
SE-3886/86	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Ribeirão Preto
SE-3293/86	Movimento Renovador "Paulo VI"	Embu Guaçu
SE-3833/86	Lar Samaritano "Mile Operária"	São Caetano do Sul
SE-3879/86	Associação "Almeida Meirelles"	São Paulo
SE-3333/86	"Arrastão" Movimento de Promoção Humana	Taubaté da Serra
SE-3890/86	Associação Promocional "Kolping Nossa Senhora dos Prazeres"	Itapevica da Serra
SE-3871/86	Centro Espírita "Dr. Bezerra de Menezes"	Santo André
SE-3289/86	Grupo de Senhoras "Estrela Azul"	Carapicuíba
SE-728/87	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais	Espírito Santo do Pinhal
SE-1812/87	Centro Assistencial Educacional "Rosa de Sarco"	São José do Rio Preto
SE-3779/86	Casa das Crianças "Menino Jesus"	São Bernardo do Campo
SE-245/87	Liga das Senhoras Católicas de Ribeirão Preto	Ribeirão Preto
SE-3246/86	Aproteop — Associação de Promoção Social e Educação Popular	Mauá
SE-3315/86	Sociedade Amigos de Bairro do Jardim Vista Alegre e Parque Jane	Embu
SE-3453/86	Lar Espírita "O Bom Samaritano"	Diadema
SE-782/87	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itatiba	Itatiba

Seção I

Esta edição de 64 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias	1	Concursos	19
Universidades	10	Assembleia Legislativa	36
Ministério Público	11	Diário dos Municípios	57
Tribunal de Contas	13	Prefeituras	57
Editais	17	Boletim Federal	58

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 20 de abril — Quarta-feira

- 9h Visita de inspeção a obras, na área de Transportes.